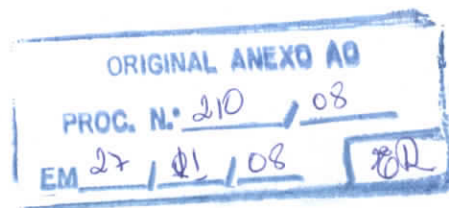


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



A Associação Unidos do Parque das Bandeiras Gleba II, também designada pela sigla AUPBG II, constituída em 2 de agosto de 2005, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de São Vicente.

Essa entidade tem por finalidade desenvolver atividades de lazer com jovens e idosos e ainda ajudá-los em sua capacitação profissional e nesse louvável trabalho tem observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços permanentes e gratuitos.

A AUPBG II não se envolve em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Essa associação tem prestado relevantes serviços de interesse público junto à comunidade residente no Parque das Bandeiras Gleba II, lutando pela elevação da qualidade de vida dos munícipes, conseguindo a destinação de recursos e serviços em benefício do bairro e levando reivindicações às autoridades competentes.

Diante do exposto, e considerando que essa entidade preenche os requisitos para ser considerada de utilidade pública,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 132 /08 – DOCUMENTO N.º 1552 /08

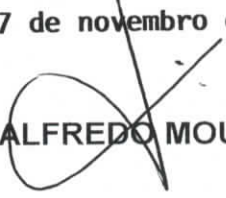
Considera de **Utilidade Pública** a **Associação Unidos do Parque das Bandeiras Gleba II**, com sede neste Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Unidos do Parque das Bandeiras Gleba II, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **27 de novembro de 2008**


ALFREDO MOURA